



EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 15, de 2021,
de autoria da Mesa.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 15, de 2021, de autoria da Mesa, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

O objetivo dessa emenda é atender sugestões e as modificações deliberadas pela comissão durante a análise da matéria.

Assim, o Projeto de Resolução nº 15, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43 - ...

...

§ 1º - Durante a sessão legislativa, salvo ausência por motivo justo, o vereador perderá automaticamente o lugar na comissão:

- I - permanente quando não comparecer a 4 (quatro) reuniões; e
- II - temporária quando não comparecer a 2 (duas) reuniões.

...

Art. 107 - ...

§ 1º - A escolha será feita conforme estabelecer a própria bancada ou, ainda, segundo dispuser o ato de criação do bloco parlamentar.

...

§ 3º - O vereador poderá concorrer ao cargo da Mesa que couber a sua representação, sendo-lhe assegurado o tratamento conferido aos demais representantes.

§ 4º - A relação dos candidatos, com indicação dos nomes, bancadas, blocos parlamentares e respectivos cargos será apresentada aos vereadores antes da eleição.

Art. 108 - ...

...

III - será considerada eleito o vereador que receber a:

...

§ 1º - Enquanto não for escolhido o presidente, não se procederá à apuração para os demais cargos.



§ 2º - Não havendo *quorum* para eleição, o vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões preparatórias diárias até que seja realizada a eleição da Mesa.

§ 3º - Havendo empate na votação em segundo escrutínio, será considerado eleito o candidato que conte com o maior número de legislaturas e, se ainda assim persistir o empate, o mais idoso.

§ 4º - Encerrada a votação, far-se-á a apuração dos votos e os eleitos serão proclamados pelo presidente, sendo empossados com assinatura do respectivo termo.

§ 5º - O presidente publicará, no dia subsequente à posse, a relação dos vereadores eleitos para integrar a Mesa e seus respectivos cargos.

§ 6º - Na hipótese de ocorrer vaga na Mesa, havendo mais de 2 (dois) meses para o término do mandato, será ela preenchida para completar o biênio, mediante eleição realizada nos termos desta Seção, com posse imediata.

...

Art. 135 - ...

I - ...

II - de iniciativa:

- a) do Conselho de ética e Decoro Parlamentar;
- b) popular; e
- c) do prefeito.

...

Art. 172 - A apresentação de emenda ao orçamento municipal dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento.

...

§ 2º - Do despacho de não-recebimento de emenda caberá recurso ao presidente da Câmara, no prazo de 2 (dois) dias de sua comunicação, o qual terá igual prazo para decidir.

...

Art. 175 - ...

§ 1º - Até 15 (quinze) dias após o recebimento do projeto, qualquer vereador poderá apresentar à Comissão de Finanças e Orçamento pedido escrito de informações sobre determinados itens da prestação de contas.

...

Art. 184 - A apresentação de emenda à matéria dar-se-á somente no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do projeto pela comissão especial.

...



Art. 218 - ...

...

§ 5º - O pedido efetuado por vereador para uso das dependências da Câmara, excluídos os equipamentos existentes, fica excetuado do disposto no § 2º.

..."

Fica suprimido o inciso III do artigo 135 do Projeto de Resolução nº 15, de 2021.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.

PROFESSOR OSEIAS

Relator

PR 015/2021
AUTORIA: Mesa

